



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº 410- Boa Vista - Recife- PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO
ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE
DADOS DEDICADO À INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA ALGAR
TELECOM S/A, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **ALGAR TELECOM S/A**, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seus procuradores Sr. **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, Gerente de Negócios Governo, inscrito no CPF sob o nº 047.399.926-98, portador da Cédula de Identidade nº M 9.043.997 – SSP/MG, residente e domiciliado em Uberlândia/MG e Sra. **PATRICIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES**, brasileira, solteira, Consultora de Vendas Governo, inscrita no CPF sob nº 094.762.446-58, portadora da Cédula de Identidade nº 15.512.664 – PC/MG, residente e domiciliada em Uberlândia/MG, tendo em vista o contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022/SCG e,

CONSIDERANDO a justificativa de que a empresa vem prestando bons serviços conforme Memorando nº041/2022/SCG, da Secretaria de Coordenação Geral, de 14/03/2022, concernente à solicitação de prorrogação de prazo do Contrato nº 11/2021;

CONSIDERANDO a anuência da empresa, através de e-mail, e de Correspondência, ambos datado de 11/03/2022, em resposta ao e-mail da Secretaria de Coordenação Geral, enviado em 07/03/2022, informando interesse em prorrogar o referido contrato mantendo as mesmas condições e valores inicialmente pactuados, encaminhando documentações, inclusive Procuração outorgando poderes específicos para a assinatura deste Termo Aditivo;

CONSIDERANDO a autorização da Comissão Executiva, em Sessão realizada em 27/01/2022, de acordo com os informes da Secretaria de Coordenação Geral, no Memorando nº 041/2022/SCG, de 14/03/2022;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Cláusula Terceira do Contrato nº 09/2021 o qual estabelece a possibilidade de prorrogação, respaldada no artigo 57, IV, da Lei Federal 8.666/93;

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº11/2021, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 081/2020/SCG, instaurado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021/CL, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual para o período de mais **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial o dia **30/03/2022** e termo final o dia **29/03/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até R\$16.770,00(dezesseis mil setecentos e setenta reais), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01 01 2002-3.3.90.40, mediante Nota de Empenho nº 2022.00161, emitida em 16/03/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº 410- Boa Vista - Recife- PE

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia de execução contratual nos termos da Cláusula Sétima do Contrato original.

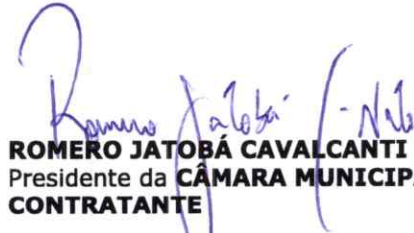
PARÁGRAFO ÚNICO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

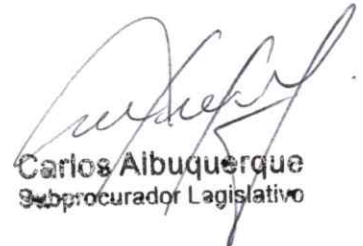
Recife, 22 de março de 2022.



ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**
CONTRATANTE



RAFAEL ACÍOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**
CONTRATANTE



Carlos Albuquerque
Subprocurador Legislativo



Assinado de forma digital
por JEANKARLO RODRIGUES
DA CUNHA:04739992698

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
Representante da empresa ALGAR TELECOM S/A
CONTRATADA

PATRICIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES
RODRIGUES:09476244658

Assinado de forma digital por PATRICIA
CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES
RODRIGUES:09476244658
Dados: 2022.03.25 17:12:52 -03'00'

PATRICIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES
Representante da empresa ALGAR TELECOM S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF nº _____

2. _____

CPF/MF nº _____